

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## PORTARIA UERJ N.º 41 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTDO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Instituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ, a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação com o objetivo de:
- I criar, monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída no (Ato Normativo de criação das Políticas);
- II elaborar medidas de prevenção e traçar estratégias de enfrentamento relativas ao tema no âmbito da Universidade;
- III atuar na sensibilização junto à comunidade da Uerj em relação ao tema, por meio da realização de campanha institucional de informação e orientação;
- IV- contribuir para o desenvolvimento do diagnóstico institucional das práticas do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;
- V dimensionar o fenômeno do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Uerj;
- VI alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação;
- VII Definir fluxos e procedimentos para o acolhimento às vítimas do Assédio Moral, do Assédio Sexual e Discriminação, incluindo o suporte à saúde e as questões social e jurídica, além dos aspectos administrativos e, aqueles vinculados à gestão de pessoas;
- VIII discutir e acompanhar os casos de Assédios e Discriminação no ambiente de trabalho no âmbito da Universidade:
- IX manter atualizados os documentos normativos da Uerj que guardam pertinência com o tema;
- X- fomentar ações de capacitação e aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas, direcionados às lideranças da Universidade.
  - Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para

compor a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e Discriminação:

Claudia Rebello de Mello – matrícula: 26.868-0 (SGP)

Eliel Oliveira Larrubia – matrícula: 26.975-3 (Ouvidoria Geral da UERJ)

Jeanny Corrêa de Almeida Passigatte - matrícula: 36.183-2 (Ouvidoria Geral da UERJ)

Elaine Lúcio Pereira – matrícula: 32.333-7 (PGUERJ)

Alessandra de Albuquerque Abelheira - matrícula: 34.427-5 (CGUERJ)

Vanessa Oliveira de Queiroz - matrícula: 39.914-7 (CGUERJ)

Luciana Ribeiro de Araújo - matrícula: 40.626-4 (SGP/Des-saude)

Nathália Oliveira dos Santos - matrícula: 39.770-3 (SGP/Des-saude)

Ana Paula de Almeida Pereira Nunes - matrícula:40.247-9 (SGP/Desenp)

Gabriella de Oliveira Santiago Wolfram - matrícula: 40.940-9 (SGP/Desenp)

Aline Campos de Moraes dos Santos - matrícula: 40.311-3 (SGP/Desenp)

**Art. 3º** - A presente Comissão não substitui as Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Os trabalhos da Comissão deverão ser orientados por meio do(s) Ato(s) Normativo(s) que tratem da matéria, instituídos no âmbito da Universidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

## LINCOLN TAVARES SILVA Reitor em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tavares Silva**, **Reitor em Exercício**, em 16/01/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº</u> 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador 45647557 e o código CRC B3FBA975.

**Referência:** Processo nº SEI-260007/052619/2022 SEI nº 45647557